

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO

04 DE JULHO DE 2022

MATERIAL DO EXPEDIENTE

- 1 Projeto de Lei Nº 59/2022 – Vereador Pedro Cerqueira Melo (Pedro Melo) -** Dispõe sobre a utilização de material publicitário com intuito de combater o abuso sexual de crianças e adolescentes nos veículos de transporte escolar do Município de Cruz das Almas - Bahia, e dá outras providências.
- 2 Projeto de Lei Nº 88/2022 – Vereador Josenir de Andrade Rodrigues (Nego da Farmácia) -** Institui o Programa Municipal Esporte Prevenção contra as Drogas e a Violência no Âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 3 Projeto de Lei Nº 98/2022 - Vereador Raimundo Fiúza da Conceição (Raimundo de Gino) -** "Dispõe sobre o Turismo Cultural Histórico nas escolas da Rede Pública no Município de Cruz das Almas e dá outras providencias".
- 4 Projeto de Resolução Nº 13/2022 – Vereador Pedro Cerqueira Melo (Pedro Melo) -** Concede Título de Cidadão Cruzalmense ao Magnífico Reitor Fábio Josué Souza Santos e dá outras providências.
- 5 Projeto de Resolução Nº 16/2022 – Vereador Josenir de Andrade Rodrigues (Nego da Farmácia) -** Concede Título de cidadania ao Senhor Renato Geraldo Evangelista Salles Junior e dá outras providências.
- 6 Projeto de Resolução Nº 17/2022 – Vereadora Camila Moura Teixeira Costa(Camila Moura) –** Concede Titulo de cidadania ao senhor Leone Ricardo de Carvalho Santana e dá outras providências.
- 7 Projeto de Resolução Nº 18/2022 – Vereador Raimundo Fiúza da Conceição (Raimundo de Gino) -** Concede Título de Cidadania Cruzalmense ao Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto e dá outras providências.
- 8 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica o ARTIGO 1º Passa a ter a seguinte redação: **Art. 1º -** A Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas, criada

pela Lei Municipal nº 257/1967, nos termos do §8º, do artigo 144, da Constituição Federal, e atualizada para adequação a Lei Federal nº 13022/2014, passa a se constituir sob a forma de autarquia, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, com sede e foro na Cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, regendo-se pela presente Lei, devendo esta ser uniformizada a cada 12 meses com dois exemplares de uniforme, na cor padronizada azul-marinho.

- 9 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica o ARTIGO 3º INCISO VIII Passa a ter a seguinte redação: Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- 10 Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Acrescenta os Incisos IX e X ao ARTIGO 3º Com a seguinte redação:
IX- atuar em conjunto com os agentes de trânsito quando necessário nos termos da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 do Código Brasileiro de Trânsito, ou de forma concorrente em conformidade com a Lei Federal 13.022;
X- uso diferenciado da força.
- 11 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica o ARTIGO 4º INCISO VI Passa a ter a seguinte redação: VI- Gerência de Desenvolvimento;
- 12 Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro

dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Acrescenta os Incisos IX e o Parágrafo Único ao ARTIGO 4º

Com a seguinte redação:

IX- Ouvidoria;

Parágrafo Único. À Guarda Civil Municipal é subordinada ao chefe do poder Executivo Municipal em referência à Lei 13022 de 2014.

- 13 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica o ARTIGO 5º

Passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - Fica criado o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, que podem atuar nas áreas de Proteção do Patrimônio Público, Proteção e Valorização do Cidadão, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipais de Cruz das Almas.

- 14 Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Acrescenta o Parágrafo Único ao ARTIGO 5º. Com a seguinte redação: Parágrafo Único - As responsabilidades correspondentes a cada Área de atuação são as definidas no Anexo I desta Lei.

- 15 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica o ARTIGO 6º Passa a ter a seguinte redação: Art. 6º - Ficam criados os Quadros de Cargos Comissionados e de Pessoal Administrativo da Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas, conforme discriminados no Anexo II desta Lei, cujos servidores, para fins de carreira, serão do quadro efetivo da própria Guarda Civil Municipal, conforme a Lei Federal 13.022 art. 15.

- 16 Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira

dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Acrescenta o §1º ao ARTIGO 6º Com a seguinte redação: §1º Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira de Guarda Civil Municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino.

- 17 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica o ARTIGO 7º Passa a ter a seguinte redação: Art. 7º - Para o atendimento das finalidades desta lei, serão estabelecidos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, os critérios e condições para o desenvolvimento na carreira do cargo de Guarda **Civil** Municipal, através do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 18 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica o ARTIGO 8º Passa a ter a seguinte redação: Art. 8º - A Guarda **Civil** Municipal de Cruz das Almas contará com um quadro de pessoal efetivo em observância à Lei Federal nº 13.022/2014, com cargos de Guarda **Civil** Municipal, que podem atuar nas áreas de Proteção do Patrimônio Público, Proteção e Valorização do Cidadão a serem providos forma gradual, mediante concurso público de provas, obedecidos aos pré-requisitos fixados no Anexo I desta Lei, além de outros que dispuser o edital do concurso público.
- 19 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica o ARTIGO 9º Passa a ter a seguinte redação: Art. 9º - Os ocupantes do cargo efetivo de Guarda **Civil** Municipal submeter-se-ão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime de escala previamente estabelecido.
- 20 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira

dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica o ARTIGO 10º Passa a ter a seguinte redação: Art. 10º - O vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo de Guarda Civil Municipal corresponderá ao vencimento fixado na Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos da Administração específico para a Guarda Civil Municipal - Regime de 40 horas para os cargos de nível médio integrantes do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais.

- 21 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica os INCISOS I, III E IV DO ART. 11º Passa a ter a seguinte redação:

I- a complementação da estrutura interna das unidades organizacionais integrantes da Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas, com as respectivas competências, bem como as atribuições do titular do cargo de Comandante, que deverá ter concluído o Curso de Formação Profissional de Guardas Civis Municipais com carga horária mínima de 470 horas, para que este indique os demais colaboradores de sua confiança, sendo todos estes, Guardas Municipais de carreira; e com curso de formação profissional de 470 horas concluído.

III- a redistribuição de pessoal, exclusivamente no interesse da Administração, com vistas a ajustar o quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas as reais necessidades dos serviços, obedecidos aos princípios de isonomia e irredutibilidade salarial; com efetivo da própria Guarda Civil Municipal com referência à lei 13022 de 2014.

IV- os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência das alterações introduzidas por esta Lei, no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Guarda Civil Municipal;

- 22 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGO-Passa a ter a seguinte redação: CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover e manter a vigilância dos

logradouros públicos e das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município e orientar o cidadão/usuário de equipamentos e serviços públicos, adotando postura de caráter preventivo e educativo para a segurança destes cidadãos/usuários. RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS: **QUANDO ATUANDO NA ÁREA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO QUANDO ATUANDO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO**

- 23 Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 14/2022- Executivo Municipal-** Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências - **Vereadores** Carlos Trindade Silva, Pablo Rezende da Silva, Paulo Sergio Oliveira dos Santos, Pedro Cerqueira Melo, Osvaldo da Pereira da Paz, Ricardo Pinheiro dos Santos e Thiago Chagas da Silva Santos. Modifica ANEXO II.
- 24 Requerimento Nº061/2022 - Vereador Osvaldo Pereira da Paz (Osvaldo da Paz)** - Requerer ao Sr. Ednaldo Ribeiro Prefeito do Município de Cruz das Almas prestar esclarecimentos sobre os valores gastos no São João 2022 realizado nos dias 22 a 26 de junho referente à: **1**-Valores de cada banda apresentada tanto no Circuito Luiz Gonzaga quanto no Circuito Alternativo (Praça Senador Temístocles); **2**-Valor do Palco, **3**-Valor do Sistema de Sonorização; **4**-Valor da Iluminação; **5**-Quantidade e valores dos toldos; **6**-Valor e metragem da grade de proteção e dos pórticos metálicos; **7**-Valor e quantidade das tendas utilizadas; **8**-Valor da decoração; **9**-Valor e quantidade de cascalho utilizados na área;**10**-Custo da terraplenagem e pavimentação da área; **11** - Custo do sistema de monitoramento (detectores de metal e sistema de videomonitoramento); **12**-Custo com hospedagem dos Artistas; **13**-Custos com Comunicação Visual; **14**-Custos com banheiros químicos; **15**-Custo com a segurança privada; **16**-Valores (detalhados) arrecadados com cada Patrocinador.
- 25 Requerimento Nº62/2022 – Vereadores Pablo Rezende da Silva (Pablo Resende), Ricardo Pinheiro dos Santos (Ricardo Pinheiro) e Pedro Cerqueira Melo (Pedro Melo)** - Requerem nos termos do Art. 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conjugado com o § 20 do art. 58 da Constituição Federal do Brasil de 1988 e no § 20 do Art. 33 da Lei Orgânica do Município, a instituição de Comissão Especial, para analisar a responsabilidade do Poder Executivo Municipal acerca da realização do São João. O prazo desta comissão para conclusão dos trabalhos deverá ser de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período.
- 26 Requerimento Nº 64/2022 - Vereador Osvaldo Pereira da Paz (Osvaldo da Paz)**- Requerer do Sr. Ednaldo Ribeiro, Prefeito do Município de Cruz das Almas, prestar esclarecimentos sobre o porquê da gestão Municipal não

celebrar convênio com a Bahiatursa para o patrocínio do São João de Cruz 2022?

- 27 Indicação Nº 35/2022 - Vereador Thiago Chagas da Silva Santos (Thiago Chagas)** - Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Renda que adquira cadeiras de rodas para uso habitual e para o banho a fim de que sejam destinadas as pessoas em condições especiais, bem como, andador, muletas e outros equipamentos que facilitem a mobilidade e propiciem mais conforto.
- 28 Indicação Nº 81/2022 - Vereador Thiago Chagas da Silva Santos (Thiago Chagas)** - Indica ao Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas que realize manutenção das ladeiras que ligam a comunidade de Morrinhos a Lagoa do Cedro.
- 29 Indicação Nº 216/2022 – Vereador Roberto Luiz Souza dos Santos (Roberto Ximba)** - Indica ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, que seja instalado redutores de velocidade, na Rua José Florisvaldo Eloy Santana.
- 30 Indicação Nº 742/2022 – Vereador Roberto Luiz Souza dos Santos (Roberto Ximba)** - Indica ao Executivo Municipal, Construção de Unidade de Saúde da Família para atender ao Bairro Andaraí, Loteamento Planalto, Loteamento Santo Antônio e Conjunto habitacional Edla Costa.
- 31 Indicação Nº 743/2022 – Vereador Roberto Luiz Souza dos Santos (Roberto Ximba)** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer a criação de um Programa de incentivo aos Atletas amadores, em nosso município.
- 32 Indicação Nº 344/2022 - Vereador Pedro Cerqueira Melo (Pedro Melo)** - Indica ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que inicie o Programa de Proteção e Restauração das Nascentes de Água no Município de Cruz das Almas, por meio da Lei Nº 2754, de 02 de agosto de 2021.
- 33 Indicação Nº 696/2022 - Vereador Pedro Cerqueira Melo (Pedro Melo)** - Indica ao Executivo Municipal, a construção do Plano Municipal de Educação Ambiental em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).
- 34 Indicação Nº 554/2022 - Vereador Ricardo Pinheiro dos Santos (Ricardo Pinheiro)** - Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde que seja reaberto urgentemente o gripário municipal de Cruz das Almas-BA.
- 35 Indicação Nº 555/2022 - Vereador Ricardo Pinheiro dos Santos (Ricardo**

Pinheiro) - Indica ao Poder Executivo, através da Secretaria de Serviços Públicos que realize a troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública na comunidade do Massapé, Zona Rural do município de Cruz das Almas-BA.

- 36 Indicação Nº 585/2022 - Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira (Maria Cedraz)** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, que seja projetada e construída uma praça na Rua dos Ipês Bairro Ana Lúcia, com parque e campo de futebol, para lazer e recreação dos moradores.
- 37 Indicação Nº 597/2022 - Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira (Maria Cedraz)** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, para que seja inserida Professores de Educação física no ensino fundamental I e educação Infantil para minimizar os efeitos da COVID-19.
- 38 Indicação Nº 603/2022 - Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira (Maria Cedraz)** - Indica ao Executivo Municipal através Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SEAMA, que promova com o Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, o Prof. Dr. Fábio Josué Souza do Santos, um diálogo com o objetivo de realizar o alargamento, reestruturação e patrolamento da estrada que liga a Rua Rio Branco à Sapucaia.
- 39 Indicação Nº 680/2022 - Vereador Renan da Silva Gonçalves (Renan de Romualdo)** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Serviços Públicos que realize a Implantação de Refletores e reposição de Lâmpadas de Led na Rua Pau Brasil.
- 40 Indicação Nº 747/2022 - Vereador Renan da Silva Gonçalves (Renan de Romualdo)** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Serviços Públicos que realize a implantação de placas de proibição de descarte de lixo em terrenos baldios e ruas da cidade.
- 41 Indicação Nº 748/2022 - Vereador Renan da Silva Gonçalves (Renan de Romualdo)** - Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que realize capacitação em primeiros socorros para funcionários das creches e escolas municipais.
- 42 Indicação Nº 726/2022 - Vereador Paulo Sérgio Oliveira dos Santos (Paulinho Policial)** - Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Infraestrutura calçamento da 5ª Travessa da Crisógno Fernandes.
- 43 Indicação Nº 764/2022 - Vereador Pablo Rezende da Silva (Pablo Rezende)** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a pavimentação de trecho da Rua Luis Vargas Leal, no município

de Cruz das Almas.

- 44 Indicação Nº 765/2022 - Vereador Pablo Rezende da Silva (Pablo Rezende)** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a pavimentação da Rua João Durval Carneiro, no município de Cruz das Almas.
- 45 Indicação Nº 800/2022 - Vereador Josenir de Andrade Rodrigues (Nego da Farmácia)** - Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Serviços Públicos, a "Instalação de lixeiras" na extensão da Avenida Getúlio Vargas, em nosso município.
- 46 Indicação Nº 813/2022 – Vereador Raimundo Fiúza da Conceição (Raimundo de Gino)** - Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Educação, que viabilize estudos com vistas a criar Projeto de Lei tomando obrigatório o fornecimento de alimentação diferenciada gratuitamente às crianças e adolescentes que sofrem de diabetes, hipertensão arterial, doenças celíacas e intolerâncias à lactose, na merenda de escolas e creches públicas no Município de Cruz das Almas.
- 47 Indicação Nº 814/2022 - Vereador Raimundo Fiúza da Conceição (Raimundo de Gino)** - Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social viabilize estudos com vistas a Instituir em nossa Cidade, Programa de Distribuição gratuita de fraldas descartáveis para crianças de zero a seis meses de idade, cuja renda familiar não ultrapasse um salário mínimo.
- 48 Moção de Aplausos e Congratulações - Vereador Carlos Trindade Silva (Carlos Trindade)** - Em Homenagem ao dia dos Vigilantes no dia 20 de junho de 2022.
- 49 Moção de Aplausos e Congratulações - Vereador Carlos Trindade Silva (Carlos Trindade)** - Ao Sr. Alan Trindade Cruz dos Santos, pelo Prêmio Empresas e Profissionais de Sucesso de Cruz das Almas, Segmento Barbearia no 27 de 2022.
- 50 Moção de Aplausos e Congratulações – Vereador Ricardo Pinheiro dos Santos (Ricardo Pinheiro) e Paulo Sérgio Oliveira dos Santos (Paulinho Policial)-** Pela comemoração dos 17 anos do Site de Entretenimento Midia Fest do município de Cruz das Almas-Ba, comemorado no dia 23 de junho do ano em curso.

ORDEM DO DIA

- 1 1ª e Única Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 03/2022 – Executivo Municipal** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel,

pertencente à Comuna, tipo casa, situado na Rua Cicero Nazareno, nº 121, neste Município de Cruz das Almas, Bahia, e dá outras providências.

- 2 **1ª e Única Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 09/2022 – Executivo Municipal** - Altera a Lei de nº 2009/2009, de 21 de janeiro de 2009, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.
- 3 **1ª e Única Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 011/2022 – Executivo Municipal** - Institui o Programa de Recuperação de Créditos-REFIS, do Município de Cruz das Almas/BA, na forma que indica e dá outras providências.
- 4 **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 008/2022(PLDO) – Executivo Municipal- Altera o Artigo 34 – *Passando a ter a seguinte redação:*** O Poder Executivo garantirá, em atendimento ao Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 e ART. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, por meio exclusivo de audiências públicas, a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais durante os processos de elaboração e discussão dos planos, das propostas do plano plurianual e do orçamento anual.
- 5 **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 008/2022(PLDO)– Executivo Municipal- Altera o Artigo 40 – *Passando a ter a seguinte redação:*** Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, será aprovado e publicado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito, e no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara de Vereadores, para efeito de execução orçamentária, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD relativos aos Programas de Trabalho Integrantes da Lei Orçamentária Anual § 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre os valores das respectivas categorias econômicas e grupos de despesa dos programas de trabalho estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:
- 6 **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 008/2022(PLDO) – Executivo Municipal- Altera o Artigo 53 – *Passando a ter a seguinte redação:*** Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal, mediante autorização Legislativa em Lei específica, somente será editado e terá validade se:
- 7 **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 008/2022(PLDO) – Executivo Municipal- Altera o Artigo 56 – *Passando a ter a seguinte redação:*** Caso a Lei

Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2022 fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- 8 Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 008/2022 (PLDO) – Executivo Municipal Adiciona ao Artigo 31 – IV – O Executivo fica obrigado a ajustar na Proposta Orçamentária Anual para 2023, os créditos necessários para priorização da execução orçamentária das emendas aprovadas pelo Legislativo nas Leis Orçamentárias Anuais de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 que ainda não foram devidamente realizadas e/ou executadas.**
- 9 Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 008/2022(PLDO) – Executivo Municipal – Suprime o Artigo 39.**
- 10 Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 008/2022 – Executivo Municipal – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 (PLDO) - Suprime no Artigo 56 o § 2º.**
- 11 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº18/2022 - Vereador Pedro Cerqueira Melo (Pedro Melo) - Institui o "PROGRAMA IR DE BIKE" com a instalação de bicicletários no âmbito município de Cruz das Almas.**
- 12 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº41/2022 – Vereador Carlos Trindade Silva - Cria o Agente de Educação na busca de alunos faltosos dos estudantes da rede municipal de Cruz das Almas e dá outras providências.**
- 13 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 64/2022 – Vereador Carlos Trindade Silva (Carlos Trindade) - Dispõe sobre a denominação da Rua Maria Lameu da Silva Santos e adota outras providencias.**
- 14 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 08/2022 - Executivo Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023 e dá outras Providências.**
- 15 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº51/2022 Vereador Renan da Silva Gonçalves (Renan de Romualdo)- Dispõe sobre a Criação e Regulamentação do Esporte AIRSORFT, dentro de suas normas legais, sem alteração no Município de Cruz das Almas.**
- 16 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº65/2022 – Vereador (Carlos Trindade) Silva - Dispõe a realização de ações preventivas e educativas de saúde bucal nas escolas municipais e dá outras providencias.**
- 17 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº69/2022 - Vereador Pablo Rezende da Silva (Pablo Rezende) - Institui o programa municipal de incentivo aos cursos sociais populares e comunitários.**
- 18 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº72/2022- Vereadora Nádia**

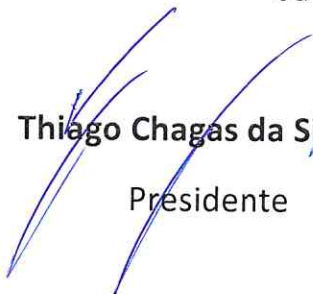
Conceição Mora da Costa (Nádia Moura) - Institui o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.

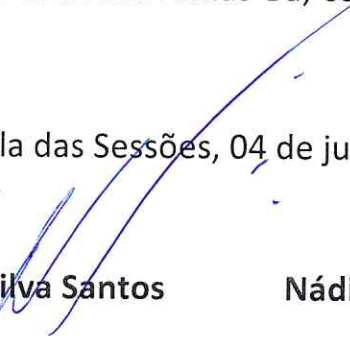
- 19 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº74/2022 - Vereadora Camila Moura Teixeira Costa (Camila Moura)** - Institui o Dia Municipal da Fibromialgia e dá outras providências.
- 20 Requerimento Nº061/2022 - Vereador Osvaldo Pereira da Paz (Osvaldo da Paz)** - Requerer ao Sr. Ednaldo Ribeiro Prefeito do Município de Cruz das Almas prestar esclarecimentos sobre os valores gastos no São João 2022 realizado nos dias 22 a 26 de junho referente à: **1**-Valores de cada banda apresentada tanto no Circuito Luiz Gonzaga quanto no Circuito Alternativo (Praça Senador Temístocles); **2**-Valor do Palco, **3**-Valor do Sistema de Sonorização; **4**-Valor da Iluminação; **5**-Quantidade e valores dos toldos; **6**-Valor e metragem da grade de proteção e dos pórticos metálicos; **7**-Valor e quantidade das tendas utilizadas; **8**-Valor da decoração; **9**-Valor e quantidade de cascalho utilizados na área;**10**-Custo da terraplenagem e pavimentação da área; **11** - Custo do sistema de monitoramento (detectores de metal e sistema de videomonitoramento); **12**-Custo com hospedagem dos Artistas; **13**-Custos com Comunicação Visual; **14**-Custos com banheiros químicos; **15**-Custo com a segurança privada; **16**-Valores (detalhados) arrecadados com cada Patrocinador.
- 21 Requerimento Nº62/2022 – Vereadores Pablo Rezende da Silva (Pablo Resende), Ricardo Pinheiro dos Santos (Ricardo Pinheiro) e Pedro Cerqueira Melo (Pedro Melo)** - Requerem nos termos do Art. 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conjugado com o § 20 do art. 58 da Constituição Federal do Brasil de 1988 e no § 20 do Art. 33 da Lei Orgânica do Município, a instituição de Comissão Especial, para analisar a responsabilidade do Poder Executivo Municipal acerca da realização do São João. O prazo desta comissão para conclusão dos trabalhos deverá ser de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período.
- 22 Requerimento Nº 64/2022 - Vereador Osvaldo Pereira da Paz (Osvaldo da Paz)**- Requerer ao Sr. Ednaldo Ribeiro - Prefeito do Município de Cruz das Almas prestar esclarecimentos sobre o porquê da gestão Municipal não celebrar convênio com a Bahiatursa para o patrocínio do São João de Cruz 2022?
- 23 Moção de Aplausos e Congratulações - Vereador Carlos Trindade Silva (Carlos Trindade)** - Em Homenagem ao dia dos Vigilantes no dia 20 de junho

de 2022.

- 24 Moção de Aplausos e Congratulações - Vereador Carlos Trindade Silva (Carlos Trindade)** - Ao Sr. Alan Trindade Cruz dos Santos, pelo Prêmio Empresas e Profissionais de Sucesso de Cruz das Almas, Segmento Barbearia no 27 de 2022.
- 25 Moção de Aplausos e Congratulações – Vereador Ricardo Pinheiro dos Santos (Ricardo Pinheiro) e Paulo Sérgio Oliveira dos Santos (Paulinho Policial)-** Pela comemoração dos 17 anos do Site de Entretenimento Midia Fest do município de Cruz das Almas-Ba, comemorado no dia 23 de junho do ano em curso.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2022.


Thiago Chagas da Silva Santos
Presidente


Nádia Conceição Moura da Costa
1ª Secretária

USO DA TRIBUNA LIVRE

- 1 Senhor Denilson Santana** - conforme ofício S/N Para agradecer pela Moção de aplausos e reconhecimento recebido, para falar do trabalho realizado na sociedade e também de projetos futuros.
- 2 Senhor Fábio de Jesus Alves (Bimba da Gente), conforme ofício 28/2022 - Associação Gente da Gente** para falar de assuntos referentes a organização.